



### 2º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
Contratada: **SANTA FE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**  
Referência: **Contrato de Concessão – Concorrência nº. 01/2002**  
Processo n.º.: **1274/2019**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrita no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à rua Toshio Muramatsu, 45 – Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **SANTA FE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.186.817/0004-00, com sede na Rodovia Waldemar Mazzer, n.º. 200 – bairro Vila São Manoel, na cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG n.º. 370.569.568, CPF 430.565.0008-85, residente e domiciliado à Av. Itapark, n.º 3572/fundos, Bairro Itapark, Cidade de Mauá-SP, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento do **CONTRATO DE CONCESSÃO, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2002**, aditado pela 1ª vez em 19 de maio de 2017, e em **DECORRENCIA DA CONCORRENCIA Nº. 01/2002**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – O presente termo estabelece a transferência da concessão da exploração dos serviços de transporte público coletivo urbano do Município de Pilar do Sul, objeto da Concorrência nº 01/2002, vigorando a partir da presente data a empresa **SANTA FÉ VIAJENS E TURISMO EIRELI** como concessionária, nos moldes do Artigo 27 da Lei nº 8.987/95

**CLÁUSULA 02** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 03** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 21 de maio de 2019.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

**SANTA FE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**  
**RICARDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Contratada

**JORGE TAKASHI IRIYAMA**  
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
23096-782-6

*[Assinatura]*  
320023892